



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5335, DE 01 DE MARÇO DE 2012

AMPLIA VAGAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NO QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cargos de Professor de Educação Básica I, sendo 150 (cento e cinquenta) cargos de Professor para ensino Fundamental e 100 (cem) cargos para Educação Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de março de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal